

## Prémio

# **PROFESSOR JOÃO ARMÉNIO CORREIA MARTINS**

## Regulamento

O Prof. João Arménio Correia Martins nasceu a 11 de Novembro de 1951 na cidade de Olhão. Licenciou-se em Engenharia Civil no Instituto Superior Técnico (IST) em 1976. Completou o seu mestrado e o seu doutoramento na Universidade do Texas em Austin em 1983 e 1986, respectivamente, sob a orientação do Prof. J. T. Oden. Realizou as suas provas de agregação em Engenharia Civil no IST em 1996. Foi sucessivamente Monitor, Assistente, Professor Auxiliar, Professor Associado e desde 2005 Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do IST. Foi também investigador do Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção (ICIST) onde desempenhou as funções de Coordenador do Núcleo 2 - Mecânica Estrutural, Matemática e Métodos Computacionais. Na altura do seu falecimento, em Agosto de 2008, era pela segunda vez Presidente deste Centro de Investigação do IST. O Prof. João Martins era ainda membro da Assembleia Geral da IUTAM e no biénio 2006-2007 foi Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Mecânica Teórica, Aplicada e Computacional (APMTAC). O Prof. J. A. C. Martins é autor de importantes contribuições em Mecânica, em particular no que diz respeito a problemas envolvendo o contacto dinâmico com atrito entre corpos metálicos. É também autor de importantes contribuições na área da Biomecânica, nomeadamente no estudo e modelação do comportamento de tecidos moles do corpo humano.

- 1 O **Prémio Professor João Arménio Correia Martins** é instituído pelo Instituto Superior Técnico sob proposta do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura (DECivil), e tem por objectivo distinguir os alunos do Mestrado Integrado em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico que evidenciem uma sólida formação científica e técnica na área da Mecânica Estrutural e Estruturas, em particular no domínio da Mecânica Computacional.
- 2 O Prémio será atribuído anualmente pelo IST sob proposta do DECivil e compreenderá um diploma e um valor pecuniário a fixar anualmente no Edital do Prémio referente a esse ano.
- 3 O Prémio destina-se a alunos do Mestrado Integrado em Engenharia Civil que tenham obtido aprovação na dissertação no ano lectivo a que se refere o Prémio, mediante a apresentação de candidaturas, nas condições deste Regulamento e do Edital do respectivo ano.
- 4 O Edital poderá conter indicação de uma classificação mínima a obter por uma dissertação para que esta se possa candidatar ao Prémio.
- 5 A atribuição do Prémio deverá ter lugar no segundo semestre de cada ano lectivo e reporta-se ao ano lectivo anterior. Em condições normais, admite-se que o Edital seja afixado durante o mês de Janeiro. A apresentação de candidaturas ao Prémio decorrerá durante cerca de dois meses, ou seja, no máximo até final do mês de Março, após o que será encerrada. A atribuição do Prémio deverá ter lugar no mês de Maio, reportando-se, como mencionado, ao ano lectivo anterior. As datas relativas à apresentação de candidaturas e ao período de apreciação constarão do Edital a afixar anualmente.
- 6 Poderão ser praticadas datas distintas das indicadas no ponto 5, desde que sejam devida e atempadamente explicitadas no Edital do Prémio.

- 7 Em cada ano, o Edital do concurso deverá ser homologado pelo Presidente do IST e deverá conter a indicação do júri do Prémio, a nomear pelo Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, bem como do valor pecuniário a atribuir nesse ano. O júri será presidido pelo Presidente do Departamento e incluirá, ainda, o Coordenador da Secção de Mecânica Estrutural e Estruturas e outro professor desta Secção.
- 8 Para o efeito e durante o período em que, nos termos do Edital, o concurso permaneça aberto, os candidatos deverão submeter uma cópia da dissertação, bem como prova desta já ter obtido aprovação, com a respectiva classificação.
- 9 Cada candidatura só poderá ocorrer uma vez, designadamente na edição do Prémio a que respeitar o primeiro Edital que seja afixado após o aluno ter obtido a aprovação na dissertação de Mestrado com a qual se candidata ao Prémio.
- 10 Não são aceites repetições de candidatura, mesmo que inseridas em anos lectivos distintos.
- 11 A selecção dos candidatos será feita exclusivamente com base nas dissertações submetidas para obtenção do grau de Mestre em Engenharia Civil.
- 12 O Júri apreciará as dissertações candidatas ao Prémio, classificando-as com base nos seguintes critérios.
  - Inserção do tema na área de Mecânica Estrutural e Estruturas.
  - Incorporação de aspectos computacionais relevantes.
  - Rigor científico do trabalho desenvolvido.
  - Carácter inovador do tema e dos resultados apresentados.
  - Qualidade geral do trabalho e da sua apresentação.
  - Classificação obtida.
- 13 O Presidente do IST é a entidade de recurso das decisões do júri.
- 14 O prémio pecuniário anual será atribuído ao candidato classificado em 1º lugar, podendo o júri decidir a não atribuição do Prémio, bem como a atribuição de menções honrosas.
- 15 O diploma terá a menção à designação do Prémio, à respectiva edição e ao ano lectivo a que se reporta e conterá os logótipos das instituições cujos donativos o tenham viabilizado.
- 16 Havendo atribuição do Prémio, a mesma decorrerá em acto público de simbolismo adequado.
- 17 A divulgação do Prémio será da responsabilidade da Comissão Executiva do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, em princípio, mediante a afixação de cartazes e o anúncio na página do Departamento.
- 18 O Prémio será atribuído enquanto existir verba disponível no respectivo fundo. Este fundo, cuja gestão financeira será assegurada pelo IST através do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, inicia-se com uma verba proveniente de receitas próprias do IST, através do DECivil e das suas unidades de investigação, podendo vir a ser reforçado com outras verbas concedidas com essa finalidade ao IST por outras entidades ou pessoas individuais.
- 19 A primeira atribuição do Prémio refere-se ao ano lectivo de 2008/2009, podendo candidatar-se alunos que tenham obtido aprovação na dissertação no período de um ano imediatamente anterior à data de afixação do correspondente Edital.